



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.794, de 02 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.912.400,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.912.400,00 (dois milhões, novecentos e doze mil e quatrocentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.400,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
020604.12.361.0004.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	400.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.912.400,00 (dois milhões, novecentos e doze mil e quatrocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.400,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	200.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	500.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.100.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais – INTRA OFSS	500.000,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria